

7A  
Dona

= LEI Nº.46, DE 1977 =

(Dispõe sobre autorização para firmar Termo Aditivo de Convênio e dá outras providências).

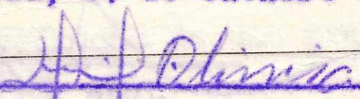
DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., faço saber que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou em sessão realizada a 05 de outubro de 1977, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº 46/77:

ARTIGO 1º - É a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, / representada pelo seu Prefeito Municipal, autorizada a firmar -/ "Termo Aditivo de Convênio" com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, do Governo do Estado de São Paulo, para fins de resgate em 20 ( vinte ) prestações mensais de G\$-1.509,10 cada uma, da dívida desta Prefeitura para com o DOP, na importância / de G\$-30.182,00 ( trinta mil, cento e oitenta e dois cruzeiros), relativo ao convênio nº 58/71, da construção da ponte sobre o -/ Córrego Água Vermelha, neste Município.

ARTIGO 2º - Para cumprimento do artigo primeiro da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial de G\$30.182,00 ( trinta mil, cento e oitenta e dois cruzeiros), que correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE ACÓRDO COM A TENDÊNCIA DO -/ EXERCÍCIO.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 07 de outubro de 1977

  
Demetrio Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil, na data - supra.

  
João Azeiteiro - Secretário